

A PROTEÇÃO JURÍDICA DA PESSOA HUMANA IDOSA NO AMBIENTE SÓCIO FAMILIAR

Rodolfo Anderson Bueno de Aquino

RESUMO

A presente dissertação, problematizando a proteção jurídica integral do idoso no ambiente sócio familiar, por meio da pesquisa bibliográfica e documental acerca do tema proposto, objetiva entender a gênese do conceito de pessoa humana, que deve ser valorizada e protegida conforme os princípios e direitos fundamentais do Estado Democrático de Direito, de maneira a assegurar existência digna à pessoa humana idosa na sociedade e no grupo familiar onde o idoso está inserido, considerando idoso toda pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que conforme dados estatísticos são mais de vinte milhões no Brasil. A pessoa humana traz em si atributo inerente ao seu existir, consagrado como princípio que direciona os fins do Estado Democrático de Direito, qual seja a dignidade da pessoa humana, o que faz de sua vida, em qualquer faixa etária, indisponível. Para assegurar tal direito natural e indelével, os princípios e os direitos fundamentais convergem na efetivação das prerrogativas gerais de toda e qualquer pessoa, qual seja o direito à liberdade, à saúde, à previdência social, à educação, ao meio ambiente sadio e à paz. E no que concerne especificamente ao idoso, com base nos direitos fundamentais, deverão ter atendimento preferencial no que diz respeito à liberdade, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, moradia, transporte, entre outros, de maneira que a ele seja assegurado o direito de envelhecer de maneira digna. Nesse cenário o idoso enquanto pessoa deve ter o amparo da família, da sociedade e do Estado, dentro de um processo comunicativo que, no mundo da vida, se direciona a alcançar o bem de toda a sociedade, por meio do amparo às necessidades de todas as pessoas na proporção de suas particularidades.

Palavras-chave: Pessoa Humana. Direitos Fundamentais. Proteção Jurídica do Idoso.